



= LEI Nº 50 =

Autoriza execução de obra e aquisição  
de máquina

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder ao serviço de reforma na rede de abastecimento d'água à Vila de Carlos Alves, podendo despendar com o mesmo até a importância de vinte e cinco mil cruzeiros (R\$ 25.000,00).

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal igualmente autorizada a adquirir, para os serviços de Secretaria, uma máquina de escrever até o preço de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1950.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e nove.

  
- Prefeito Municipal -